



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

## PORTARIA AD-Nº 309, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

**Ementa:** Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data da 4ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Saneamento dos dias 28 e 29 de agosto de 2014 para os dias 4 e 5 de setembro de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a solicitação do Grupo de Trabalho Saneamento para alteração da data da 4ª Reunião Ordinária dos dias 28 e 29 de agosto de 2014 para os dias 4 e 5 de setembro de 2014;

Considerando a PL-0286/2014 que instituiu o Grupo de Trabalho Saneamento, com o objetivo de criar mecanismos para viabilizar os planos municipais de saneamento básico, em atendimento à Lei nº 11.445, de 2004, que trata de acesso a recursos federais para projetos e obras de saneamento;

Considerando a Deliberação Nº 0124/2014-CAIS que aprovou o Plano de Trabalho, o cronograma com calendário apresentados pelos GT Saneamento;

Considerando que conforme estabelece o regimento cabe ao coordenador do Grupo de Trabalho manter o órgão proponente informado dos trabalhos desenvolvidos, bem como sugerir o plano de trabalho e suas alterações no decorrer da sua execução;

Considerando ainda que a impossibilidade de comparecimento de 2 (dois) membros para participação na 4ª Reunião Ordinária do GT que está programada para os dias 28 e 29 de agosto de 2014; e

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a Deliberação Nº 0271/2014 - CAIS, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, que altera a data da 4ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Saneamento dos dias 28 e 29 de agosto de 2014 para os dias 4 e 5 de setembro de 2014.

Art. 2º Encaminhar à Superintendência de Integração do Sistema – SIS para providências administrativas quanto à execução da Reunião e convocação de seus membros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 22 de agosto de 2014.

**Eng. Mec. e de Seg. Trab. Júlio Fialkoski  
Presidente em Exercício**

